



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 254, DE 27 DE MAIO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XV do anexo I do referido Decreto, bem como o art. 10, II e XV, do Regimento Interno da Sudam;

Considerando os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP:59004.000367/2022-50 e o contido no Despacho Simples nº 83/2022-DGFAI (SEI 0431047),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do controle societário indireto das beneficiárias de recursos do FDA LMTE S.A. e LXTE S.A., a partir da assunção da controladora Gemini Energy S.A. pela holding Energisa Transmissão de Energia S.A.

Art. 2º - Após a mudança no quadro societário, a controladora Gemini Energy S.A. deverá fazer a comprovação da alteração, por meio de remessa à Sudam dos arquivos mantidos no órgão de registro de comércio competente, conforme determina o inciso V do art. 26 do Decreto nº 4.254/2002.

Art. 3º - A controladora Gemini Energy S.A. deverá fazer aditivo contratual à Escritura Pública de Debêntures das subsidiárias Linhas de Macapá Transmissora de Energia - LMTE S.A. e Linhas de Xingu Transmissora de Energia - LXTE S.A.

Art. 4º - Os efeitos desta aprovação ficam condicionados à manutenção de todas as garantias vinculadas aos contratos principais de financiamento com recursos do FDA e do FNO, bem como os contratos acessórios garantidores das respectivas operações.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 27/05/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 27/05/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 27/05/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431068** e o código CRC **9F559182**.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Superintendente substituto

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

Referência: Processo nº 59004.000367/2022-50

SEI nº 0431068